



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3373 Lei Nº 1430 de 14 de Setembro de 2021

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.430/2020
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

49 28.846.0003.0.001 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

92 12.361.0004.2.014 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190.000,00

Total.....: 198.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente.

02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

59 99.999.0003.0.999 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 190.000,00

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

88 12.361.0004.2.014 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total.....: 198.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 14 de Setembro de 2021

ANTÔNIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal